Atos da Secretaria Executiva
Portaria nº 018/2026 de 18 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a atualização de valores estabelecidos na Resolução nº. 001/2024 que dispõe sobre diárias, translado e indenização de transporte e outras providências dos servidores pertencentes do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, Sr. Evaldo Lomeu Braga Netto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, X e XVI, do Estatuto do Consórcio

Considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração e subsídios, bem como a possibilidade de atualização de benefícios e indenizações;

Considerando, o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 001/2024, que estabelece a atualização dos valores, por Ato Normativo, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando a necessidade de preservar o valor real das verbas indenizatórias pagas a título de diárias de alimentação, hospedagem, translado e indenização por transporte, em razão da variação inflacionária;

Considerando o constante nos autos do Processo nº. 01621/2026;

RESOLVE

Art. 1º Ficam reajustados os valores das verbas indenizatórias pagas a título de diárias de alimentação, hospedagem, translado e indenização por transporte, estabelecida através da Resolução CONSPNOR nº 001/2024, sobre os valores vigentes em 2024.

Art. 2º Os novos valores passam a ser os atualizados e estipulados no Anexo I da Resolução correspondente, mantidas as demais instruções e parâmetros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 18 de setembro de 2026.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo do Conspnor
Matrícula nº 88-1

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

Item	Descrição	Valor da Alimentação	Valor da Hospedagem
I	Dentro do limite dos municípios que integram o CONSPNOR	72,96	-
II	Dentro do limite do município do Rio de Janeiro e dos municípios da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro	123,24	337,05
III	Dentro do limite dos municípios que integram o CONSPNOR acima de 100km de distância da sede e demais municípios do Estado do Rio de Janeiro/RJ.	112,35	224,70
IV	Dentro do limite do Município de São Paulo - SP e de Brasília - DF	168,52	505,57
V	Fora dos limites territoriais do Estado do Rio de Janeiro, com exceção do item IV.	146,05	449,39
VI	Internacional	921,26	-

***Obs.:**
1 - A definição dos municípios da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro no item II será de acordo com a legislação do Estado do Rio de Janeiro em vigor; e
2 - O valor destinado à alimentação no exterior será pago em Reais.

ANEXO II

SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Solicito autorização de pagamento mediante crédito em conta corrente de _____ diária(s), no valor total de R$_____ (_____) para a(o) servidor abaixo, conforme Resolução nº 001/2024 e Portaria nº 018 de 18 de setembro de 2026.

( ) ALIMENTAÇÃO
( ) ALIMENTAÇÃO E POUSADA
( ) TRASLADO

Servidor (a):	
CPF:	
Matrícula	
Lotação:	
Cargo/Função:	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
PIX	

Data	Destino	Valor

_____ Data: ____/___/_____
Solicitante

Autorizo o pagamento conforme solicitado.

_____ Data: ____/___/_____
Ordenador da despesa

ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE QUILOMETRAGEM RODADA

(REFERÊNCIA: Fiat Grand Siena Essence 1.6 16V (Flex) 2015)

1	**COMBUSTÍVEL: Gasolina**	
	Consumo médio (quilômetro por litro)	10 KM/L
	Preço médio litro de gasolina (ref. Levantamento ANP em Itaperuna/RJ - 3/12 a 9/12/2023)	R$ 6,04
	Custo por KM (6,04/10)	**R$ 0,60**
2	**ÓLEO DE MOTOR**	
	Quantidade utilizada a cada troca (7.000 km)	5 L
	Preço por litro	R$ 45,00
	Preço total	R$ 225,00
	Custo por KM (225/7.000)	**R$ 0,03**
3	**PNEUS (Ref. Pneu Pirelli Aro 16 Powergy 205/55R16 91V)**	
	Durabilidade (total de km rodado)	30.000 KM
	Preço unitário pneu	R$ 464,33
	Preço total (4)	1.857,32
	Custo por KM (1.857,32/30.000)	**R$ 0,06**
CUSTO TOTAL POR KM (0,60 + 0,03 + 0,06)		**R$ 0,69**

I - O preço do combustível para cômputo indenizatório, para o caso de uso de veículo próprio, deverá ser a média de preços apurada do último levantamento de preços realizado pela ANP no Município de Itaperuna/RJ, disponível na data da concessão da diária.

ANEXO IV

SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Solicito autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, de indenização de transporte, por uso de meios próprios de locomoção, para execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, referente à _____ quilômetros rodados, no valor total de R$_____ (_____), para o servidor (a) abaixo, conforme Resolução nº 001/2024 e Portaria nº 018 de 18 de setembro de 2026.

Servidor (a):	
CPF:	
Matrícula	
Lotação:	
Cargo/Função:	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
PIX	

Data	Destino

_____ Data: ____/___/_____

Solicitante

Autorizo o pagamento conforme solicitado.

_____ Data: ____/___/_____

Ordenador da despesa

ANEXO V

TRASLADO DE DESLOCAMENTO NACIONAL

Valor da cota	R$ 89,88 (Oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)